



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe SDC 476/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina

1 - OBJETO: Aquisição de banners para a Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina.

1.1) Especificações e quantidades

CÓDIGO DO ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QTD
1	30082007	Banners 60x90 horizontal escala de cores 4x0	Material	20
2	30082007	Banners 90x60 vertical escala de cores 4x0	Material	20

1.2) Características mínimas

Banners

- 20 Verticais;
- 20 Horizontais;
- Tamanhos: 60x90cm / 90x60cm;
- Material: Lona;
- Escala de Cor: 4x0;
- Artes em anexo no processo SGPe SDC 476/2024 nas páginas 24 e 25.

1.3) Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de banners para a Assessoria de Comunicação (ASCOM) da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC) é essencial para apoiar as atividades de divulgação institucional e ações de proteção civil.

Esses materiais são fundamentais para promover campanhas de conscientização sobre prevenção de desastres e segurança, garantindo a transmissão de mensagens claras durante eventos, feiras e palestras. Além disso, contribuem para reforçar a identidade visual da SDC, assegurando uniformidade na comunicação e fortalecendo a imagem institucional. Em operações de campo e emergências, os banners facilitam a orientação da população e a identificação das atividades da Secretaria, sendo também úteis em eventos públicos e internos para sinalizar espaços e fornecer informações detalhadas.

Por serem materiais duráveis, representam um investimento eficiente, com boa relação custo-benefício. Durante crises, a comunicação rápida e eficaz é essencial, e os banners ajudam a informar sobre pontos de apoio e medidas preventivas, otimizando o alcance das mensagens.



Portanto, a aquisição é indispensável para garantir o sucesso das campanhas e operações realizadas pela SDC, além de aprimorar os processos de comunicação visual da instituição.

Para os critérios de definição do quantitativo a ser adquirido foi levado em conta a demanda existente.

Os beneficiários com a contratação dos banners serão todos os servidores da ASCOM que poderão fazer uso de materiais de qualidade e que cumprem o papel informativo de forma eficaz.

Em complemento cabe justificar também que não possuímos contrato vigente que atenda a demanda para aquisição do objeto deste processo.

3) DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá a empresa comprovar os seguintes requisitos:

3.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

(X) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4) DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1) Prazo de entrega/execução

A previsão para execução será de no máximo 30 (trinta) dias após emissão de Autorização da Nota de Empenho.

4.2) Local, horário e endereço para execução do serviço

Av. Gov. Ivo Silveira, 2320 - Capoeiras, Florianópolis - SC, 88085-001



4.3) Bens perecíveis

- () Sim
(X) Não

4.4) Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições: Conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

5) DO CONTRATO

5.1) Instrumento Contratual

- () Somente por assinatura de contrato
() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
() Autorização de Fornecimento
(X) Outro. Nota de Empenho

5.2) Vigência

(X) O prazo de vigência da contratação é de 30 (dias) contados da emissão da Nota de Empenho, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

() O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] ou o Estudo Técnico Preliminar.

6) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A ser definida pelo setor responsável

7) DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 1.276,00 (mil duzentos e setenta e seis reais).

8) INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Ailton Altino Lopes Filho
Cargo: Gerente de Apoio Operacional
Matrícula: 919424-0
E-mail: geapo@defesacivil.sc.gov.br

AILTON ALTINO LOPES FILHO
Gerente de Apoio Operacional
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZNM4A057**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AILTON ALTINO LOPES FILHO (CPF: 799.XXX.199-XX) em 07/10/2024 às 16:22:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 16:38:22 e válido até 07/03/2119 - 16:38:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RDXzk2NTBfMDAwMDA0NzZfNDc2XzlwMjRfWk5NNEEwNTc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDC 00000476/2024** e o código **ZNM4A057** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.